

PORTARIA Nº 3.322/SIA, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga providências administrativas
acautelatórias de proibição de aumento de
frequência das operações ao Aeroporto Salgado
Filho (SBPA), em Porto Alegre/RS.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 3º da Portaria nº 2748/SIA, de 4 de setembro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.028805/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a revogação das providências administrativas acautelatórias aplicadas ao Aeroporto Salgado Filho, Código Identificador de Aeródromo – CIAD RS0001, indicador de localidade OACI SBPA, localizado em Porto Alegre/RS.

Parágrafo único. A revogação das providência administrativas acautelatórias do caput refere-se à:

I- Proibição de aumento de frequência semanal das operações previstas no parágrafo 139.1(a) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 139 - (RBAC 139), Emenda 05, a 711 frequências; e

II- Proibição do aumento de frequência semanal de operações de aeronaves com código de referência de aeródromo 4E a 5 frequências.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.512/GCOP/SIA, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, Seção 1, página 72.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES